



1

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ

3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ - CMSQ

4 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá, aos oito**
5 **dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (08-12-2022)**, na Uicatólica de
6 Quixadá, no Auditório Dom Helder, a Presidente do CMSQ, Alexandra Feitosa procedeu
7 com a chamada para realização do quórum. A primeira chamada foi realizada conforme
8 o regimento interno, não havendo quórum permanecemos no aguardo das chamadas
9 subsequentes. Às 8h31min os membros deste conselho foram convidados a realizarem
10 o lanche, devidamente organizado pela Secretaria da Saúde. Às nove horas realizou-se
11 a terceira chamada tendo o quórum vinte e um titulares presentes. A Presidente do
12 Conselho Alexandra inicia a reunião às 09h15min com as boas-vindas calorosas,
13 informou a pauta para essa reunião que compõe a discussão e ajustes do Regimento
14 Interno. A necessidade de organização no âmbito das nomenclaturas de suas
15 representativas, da composição da mesa, e de demais entes. Se faz jus também elencar
16 demandas que se fará necessário mudanças para o regimento, porém ajustadas na
17 Conferência Municipal da Saúde agendada para o ano de 2023. Nessa ação macro da
18 participação popular será revisto a Composição dos membros do Conselho,
19 contemplando outras áreas de abrangências (usuários) e na consonância da paridade,
20 outras representações de trabalhadores e gestão devidamente citadas. Alexandra
21 também apresentou aos presentes as atas de reuniões anteriores, (reuniões mês de
22 outubro) que foram assinadas pelos conselheiros presentes, devidamente elencados na
23 lista de presenças, fixadas junto às atas. As atas foram, conforme a decisão deste
24 conselho apresentadas e lidas (no grupo de WhatsApp) em PDF enviados em tempo
25 hábil pela secretária executiva, bem como aberta a ajustes que os membros julgassem
26 necessários. Na sequência a Presidente apresenta aos presentes o calendário de
27 reuniões ordinárias, material enviado para os membros e que servirá para a organização
28 prévia de nossas agendas, mediante o conhecimento antecipado das datas e temas das
29 reuniões ordinárias. As datas das reuniões ordinárias serão na segunda quinta-feira de
30 cada mês, exceto feriados, quando as reuniões possam ser realizadas na quarta-feira
31 anterior ao feriado. A Conselheira Roselia reafirma que a leitura deste regimento havia
32 sido feita em outros mandatos, a Conselheira Socorro Ricarte também confirma a
33 afirmação de Roselia mas enaltece a necessidade de apropriação do mesmo para os
34 novos membros dessa composição do colegiado. Conselheiro José Pereira JUNIOR,
35 segmento usuário, entende da necessidade dos ajustes, das afirmações das alterações,
36 alinhadas à proposta consultiva do regimento do CESAU (Conselho Estadual de Saúde
37 do Ceará). Por entender das mudanças que as alterações da mesa diretora, as
38 nomenclaturas dos cargos, reafirmando as alterações de situações substâncias em
39 Conferências (As considerações). Alexandra reafirma a dinâmica da reunião, fazendo a
40 leitura do atual regimento e possíveis ajustes. Durante a leitura observou-se a
41 necessidade de algumas mudanças no Regimento quanto a identificação das

42 Secretarias, do segmento Governo, pois algumas foram unificadas ou desmembradas
43 (exemplos da SEDUMA, Meio Ambiente, Transporte, Cultura e Esporte). Reforçar a
44 necessidade da participação dos representantes do segmento Governo nas reuniões do
45 Conselho de Saúde sugerindo enviar correspondências informando as ausências não
46 justificadas, a importância da participação e compromisso. Conselheira Socorro Ricarte
47 recorda o número de três faltas dos participantes, sugere que para o segmento Governo
48 deve ser enviado uma Convocatória para que a Entidade possa se fazer presente e para
49 os representantes dos usuários os Convites, propondo também notificar as secretarias a
50 falta do compromisso e possível perda do assento. Socorro também parabeniza a
51 participação do representante do Hospital Maternidade Jesus Maria José nas reuniões
52 do colegiado. A Presidente ressalta que a participação na reunião é aberta, lembra do
53 compromisso com a continuidade da participação, o repasse das informações para os
54 seus representados, bem como a conversa com seu suplente. Conselheiro Junior dialoga
55 sobre a obrigação sim enquanto representatividade, reforçando a necessidade de se
56 fazer presente Titular e Suplente. Conselheiros citam que os Usuários são maioria
57 contudo se faz necessário lembrar questões como o transporte deles para virem as
58 reuniões. Conselheira Sabrina fala da dificuldade em especial dos conselheiros que
59 residem no sertão (zona rural), como a Conselheira Zenaide que durante a reunião estava
60 no grupo do WhatsApp informando que ainda estava aguardando o transporte da
61 Secretaria de Saúde (Equipes da Atenção Básica) para pegá-la na unidade de saúde do
62 Jatobá e trazê-la para a reunião. Conselheiros reafirmam a importância em constar no
63 Regimento Interno e se fazer cumprir o transporte dos conselheiros da zona rural para
64 as reuniões do colegiado. Assim ratificando(confirmando) o texto contido no Art. 14 - A
65 Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para o efetivo
66 funcionamento do CMSQ fornecendo todo o apoio administrativo, operacional,
67 econômico-financeiro, recursos humanos e materiais e responsabilizar-se-á pela
68 cobertura das despesas relativas ao deslocamento dos conselheiros para reuniões de
69 interesse da saúde e/ou capacitação dos membros dentro e fora do município desde que
70 previamente autorizada pelo plenário do CMSQ. Reforçar junto aos conselheiros o
71 comprometimento nas reuniões, o fortalecimento da participação, ver a situação do
72 transporte quando necessário, fazer contato direto com os suplentes, perguntando sobre
73 as ausências, repassar a programação e calendário. Realizar mudança no Artigo 15,
74 Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão no período da manhã com início às
75 08 horas depois de verificado o quórum regimental de metade mais um dos seus
76 membros. Primeira chamada as 08 horas, caso não haja quórum na primeira chamada,
77 haverá uma segunda chamada às 08h30min. Após a segunda chamada sem quórum,
78 uma nova reunião deverá ser convocada no prazo mínimo de 48 horas. Realizar
79 mudança, conforme recomendação dos assessores do CESAU, ficar a Mesa Diretora,
80 constituída conforme cargos do CESAU, assim alterando no Artigo 22 a composição e
81 nomenclatura dos cargos da Mesa Diretora, será acrescentado o cargo Vice-Presidente,
82 a ser ocupado pelo atual Secretário Geral, permanecerá o cargo de Secretário Geral que
83 será ocupado pelo atual Secretário de Comunicação, será acrescentado o Secretário
84 Adjunto, a ser ocupado pelo atual Secretário de Finanças. Excluindo do regimento os
85 cargos e atribuições do Secretário de Comunicação e Finanças e acrescentando no

a *AA*

86 regimento as atribuições para o Cargo de Vice-Presidente e Secretário Adjunto sugerindo
87 ser adaptado pelo Regimento do CESAU. Como propostas a serem apresentadas na
88 próxima Conferência Municipal de Saúde, conselheiros citam adicionar as Áreas
89 Descentralizadas de Saúde (ADS) Putiú e Jatobá, ver desmembramento ADS São
90 São/Renascença, Dom Maurício/Riacho Verde. Colocar o nome das ADS em ordem
91 alfabética. Atualizar nomes de algumas secretárias municipais e representações do
92 Segmento Governo, como SEDUMA, 8ª CERES, DMAPS. No decorrer da reunião,
93 conselheiro Junior ampliando a discussão relembra aos presentes sobre as prestações
94 de contas e as responsabilidades enquanto cidadão. Firmando em falas que conforme
95 as nossas situações, o conselheiro é representante e precisa tomar ciência das vivências.
96 A função do conselheiro, seus bônus, a legalidade do exercício, a cogestão (está na lei
97 e é constitucional). Sobre a Prestação de contas, ele ratifica, essa gestão é maravilhosa,
98 embora não tenha se debruçado sobre aspectos internos, mas uma prestação de contas
99 deve comungar com a realidade. O Conselheiro é uma autoridade dando contribuição
100 nas políticas. Ele também apresentou em falas que organizou uma lista de medicação,
101 que estão em faltas, que está faltando remédios na atenção básica e se faz necessário
102 buscar resposta junto a gestão quais são as estratégias realizadas para o melhoramento
103 do acesso ao medicamento? Como a PPI (programação) funciona? Se a gestão
104 municipal tem Ouvidoria? Dizendo que não está afirmando que está algo errado, mas
105 que se faz jus o processo. No entanto, aprovando prestação de contas e acesso às
106 referências. A presidente Alexandra fala que se faz necessária convidar a responsável
107 pela Assistência Farmacêutica para esclarecer sobre o fluxo dos medicamentos em uma
108 reunião futura. Conselheira Valéria também reforça a presença da Farmacêutica Cléria
109 Cavalcante e menciona a necessidade da participação dos médicos da atenção primária
110 e secundária na confecção da Programação Pactuada Integrada (PPI) e reafirma a
111 presença efetiva da Ouvidoria da Secretaria de Saúde no comando de Gabriella Gondim
112 e como encaminhamento propõe divulgar no grupo do WhatsApp o contato da Ouvidoria.
113 Conselheira Róselia sugere maior participação do conselheiro Junior nas reuniões. E
114 quando dessa discussão, houve um momento, onde fez-se necessário o pedido de
115 questão de ordem para andamento das demais questões da reunião como o restante da
116 leitura do Regimento e a composição das Câmaras Técnicas do Conselho de Saúde.
117 Como resoluções da reunião, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes tivemos
118 a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para 2023, as modificações do
119 Regimento Interno, ratificação do Artigo 14, alterações no Artigo 15, Parágrafo 1º
120 (horários de reuniões e chamadas para quórum), no Artigo 22 a composição e
121 nomenclatura dos cargos da Mesa Diretora, Art. 25 competências dos cargos da mesa
122 diretora. Às onze horas e trinta minutos já não havendo quórum regimental, Alexandra
123 deu por encerrada a reunião, informando que ficará para próxima reunião dia 12 de
124 janeiro de 2023 a composição das Câmaras Técnicas. Nada mais a tratar, eu Vernildo da
125 Silva, lavro a presente ata, que será lida e aprovada em reunião futura. Quixadá/Ceará,
126 08 de dezembro de 2022.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ - CMSQ

Rua Dr. Rui Maia, 684 Centro

CEP 63900-195 - Quixadá/Ceará - E-mail: cmsaudequixada@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13 / 2022 – CMSQ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO as Leis 8.080/90 de 19.09.1990 e 8.142/90 de 28.12.1990 e seu Art. I § 2º, e as diretrizes traçadas pela NOAS, cuja prioridade primordial assenta-se na consolidação do pleno exercício do Poder Público Municipal como gestor da Atenção à Saúde de seus municípios, redefinindo, por consequência, os papéis institucionais da União, dos Estados Federativos, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o caráter democrático e os princípios de descentralização, Hierarquização da Gestão Administrativa, com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal é integrante da Estrutura Organizacional das Secretarias de Saúde, nos Estados e nos Municípios;

RESOLVE:

APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá para o ano 2023.

DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
12/jan/23	09/fev/23	09/mar/23	13/abr/23	11/mai/23	07/06/2023* quarta-feira
13/jul/23	10/ago/23	14/set/23	11/10/2023* quarta-feira	09/nov/23	14/dez/23


Alexandra Silva Cavalcante Feitosa
Presidente do CMSQ

Homologo a RESOLUÇÃO nº 13/2022 – CMSQ de 09 de dezembro de 2022, aprovada pelo Plenário do CMSQ em sua Reunião Ordinária dia 08/12/2022.


Lady Diana Arruda Mota
Secretária Municipal da Saúde de Quixadá



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ - CMSQ

Rua Dr. Rui Maia, 684 Centro

CEP 63900-195 - Quixadá/Ceará - E-mail: cmsaudequixada@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 14 / 2022 – CMSQ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO as Leis 8.080/90 de 19.09.1990 e 8.142/90 de 28.12.1990 e seu Art. I § 2º, e as diretrizes traçadas pela NOAS, cuja prioridade primordial assenta-se na consolidação do pleno exercício do Poder Público Municipal como gestor da Atenção à Saúde de seus municípios, redefinindo, por consequência, os papéis institucionais da União, dos Estados Federativos, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o caráter democrático e os princípios de descentralização, Hierarquização da Gestão Administrativa, com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal é integrante da Estrutura Organizacional das Secretarias de Saúde, nos Estados e nos Municípios;

RESOLVE:

APROVAR alterações, modificações e/ou ratificar Artigos do Regimento Interno do CMSQ

RATIFICAR o Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do CMSQ fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e materiais e responsabilizar-se-á pela cobertura das despesas relativas ao deslocamento dos conselheiros para reuniões de interesse da saúde e/ou capacitação dos membros dentro e fora do município desde que previamente autorizada pelo plenário do CMSQ.

ALTERAR o Artigo 15, Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão no período da manhã com início às 08 horas depois de verificado o quórum regimental de metade mais um dos seus membros. **Primeira chamada as 08 horas, caso não haja quórum na primeira chamada, haverá uma segunda chamada às 08h30min.** Após a segunda chamada sem quórum, uma nova reunião deverá ser convocada no prazo mínimo de 48 horas.

ALTERAR o Artigo 22 - Constitui a Mesa Diretora:

- I – Presidente;
- II – Vice - Presidente;
- III – Secretário Geral;
- IV – Secretário Adjunto.

ALTERAR o Artigo 25 - Compete aos membros da Mesa Diretora

II – Vice – Presidente

- a) Substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos, nas reuniões do CMSQ;
- b) Auxiliar o Presidente da Mesa Diretora naquilo que for solicitado;
- c) Acompanhar, juntamente com o coordenador da Secretaria Executiva, a realização de todos os assuntos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e financeiros do CMSQ;
- d) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

III – Secretário(a) Geral

- a) Substituir o Vice-Presidente ou outros membros da Mesa Diretora nos seus impedimentos, nas reuniões do CMSQ;
- b) Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador da Secretaria Executiva, pelos registros das reuniões (atas) do plenário e o controle de frequências;
- c) Cumprir este regimento.

IV – Secretário(a) Adjunto(a)

- a) Substituir o(a) Secretário(a) Geral em seus impedimentos, nas reuniões do CMSQ;
- b) Cumprir este regimento.


Alexandra Silva Cavalcante Feitosa
Presidente do CMSQ

Homologo a RESOLUÇÃO n° 14/2022 – CMSQ de 09 de dezembro de 2022, aprovada pelo Plenário do CMSQ em sua Reunião Ordinária dia 08/12/2022.


Lady Diana Arruda Mota
Secretária Municipal da Saúde de Quixadá



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ - CMSQ

Rua Dr. Rui Maia, 684 Centro

CEP 63900-195 - Quixadá/Ceará - E-mail: cmsaudequixada@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15 / 2022 – CMSQ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO as Leis 8.080/90 de 19.09.1990 e 8.142/90 de 28.12.1990 e seu Art. I § 2º, e as diretrizes traçadas pela NOAS, cuja prioridade primordial assenta-se na consolidação do pleno exercício do Poder Público Municipal como gestor da Atenção à Saúde de seus municípios, redefinindo, por consequência, os papéis institucionais da União, dos Estados Federativos, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o caráter democrático e os princípios de descentralização, Hierarquização da Gestão Administrativa, com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal é integrante da Estrutura Organizacional das Secretarias de Saúde, nos Estados e nos Municípios;

RESOLVE:

APROVAR nova composição da Mesa Diretora devido modificações nos Artigos 22 e 25 do Regimento Interno do CMSQ. Permanecendo os membros eleitos, por votação direta, em 05/10/2022, para o mandato outubro 2022 à outubro 2023.

Presidente: Alexandra Silva Cavalcante Feitosa - segmento trabalhador de saúde

Vice - Presidente: Ana Valéria Nepomuceno Bezerra Carneiro – segmento governo / prestador serviços

Secretária Geral: Sabrina de Castro Marinho - segmento usuário

Secretário Adjunto: José Pereira Júnior - segmento usuário

Compete aos membros da Mesa Diretora

I – Do Presidente:

- a) Indicar, entre os profissionais do SUS, o coordenador da Secretaria Executiva do CMSQ;
- b) Acompanhar a movimentação dos Recursos Financeiros e Orçamentários que venham a ser destinadas ou alocadas ao CMSQ;
- c) Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do CMSQ;
- d) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do CMSQ;
- e) Quadrimestralmente, convocar o gestor da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar, em plenário, o montante e a fonte dos recursos aplicados no período oferta bem como a produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação
- f) Representar o CMSQ onde se fizer necessário;
- g) Manter contato com entidades ou órgãos integrantes do SUS;

- h) Executar outras atividades que sejam necessárias ao funcionamento do conselho;
- i) Cumprir e fazer cumprir este regimento.

II – Vice – Presidente

- a) Substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos, nas reuniões do CMSQ;
- b) Auxiliar o Presidente da Mesa Diretora naquilo que for solicitado;
- c) Acompanhar, juntamente com o coordenador da Secretaria Executiva, a realização de todos os assuntos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e financeiros do CMSQ;
- d) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

III – Secretário(a) Geral

- a) Substituir o Vice-Presidente ou outros membros da Mesa Diretora nos seus impedimentos, nas reuniões do CMSQ;
- b) Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador da Secretaria Executiva, pelos registros das reuniões (atas) do plenário e o controle de frequências;
- c) Cumprir este regimento.

IV – Secretário(a) Adjunto(a)

- a) Substituir o(a) Secretário(a) Geral em seus impedimentos, nas reuniões do CMSQ;
- b) Cumprir este regimento.


Alexandra Silva Cavalcante Feitosa
Presidente do CMSQ

Homologo a RESOLUÇÃO nº 15/2022 – CMSQ de 09 de dezembro de 2022, aprovada pelo Plenário do CMSQ em sua Reunião Ordinária dia 08/12/2022.


Lady Diana Arruda Mota
Secretária Municipal da Saúde de Quixadá



FREQUÊNCIA DE CONSELHEIROS - DIA 08-DEZEMBRO-2022

Reunião Ordinária

Segmento	Nome do Conselheiro	T/ S *	Representação	Telefone	Assinatura
G o v e r n o / P r e s t a d o r	Lady Diana Arruda Mota	T	Secretaria Municipal de Saúde	(85) 9 8726.0062	
	Ana Valéria Nepomuceno Bezerra Carneiro	S		(88) 9 9996.5456	Ana Valéria Nepomuceno B. Carneiro
	Alberto Temóteo Barreto	T	Oficina Coordenadoria Regional de Saúde	(88) 9 9937.8327	
	Izabela de Souza Paulino	S		(88) 9 9927.5173	
	Dennya de Oliveira Silva	T	Secretaria Municipal da Educação	(86) 9 9913.2626	FALTA JUSTIFICADA
	Francisco Laudemir Gomes Pinheiro	S		(88) 9 9997.0364	
	Maria Albenir da Costa de Almeida	T	Secretaria Desenvolvimento Urbano	(88) 9 9920.3261	
	Lindevânia Martins Crisostomo	S		(88) 9 9650.3326	Lindevânia Martins
	Karlus Antônio Holanda Martins	T	Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural		
	Charles Drumont da Cruz Macedo	S			
	Regina Claudia Alexandre Lopes	T	Secretaria Desenvolvimento Social	(88) 9 9763.9361	
	Maria da Conceição Filha	S			
	Soraya Maria Bezerra Coutinho	T	Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	(88) 9 9988.3456	
	Francisca Iris Alves de Freitas	S		(88) 9 9950.8954	
	Cicero Anderson Barreira da Silva	T	Secretaria M de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serv Públicos - STCS		
	Luana Marques da Silva	S			
	Julierme Almeida Rocha	T	Hospital Maternidade Jesus Maria José	(88) 9 9950.7964	Julierme A. Rocha
Genízio Holanda do Nascimento	S	(88) 9 9729.5090			
T r a b a l h a d o r e s d e S a ú d e	Juliana Alves de Oliveira Ferreira	T	Nível superior	(88) 9 9830.2405	FALTA JUSTIFICADA
	Akícia da Silva Oliveira	S		(88) 9 9764.3016	
	Alexandra Silva Cavalcante Feitosa	T	Nível superior	(88) 9 9609.0319	
	Gabriela Gondim Alves Segundo	S		(88) 9 9674.1155	
	Ana Raquel Moreira Gomes	T	Nível superior	(85) 9 8221.0616	FALTA JUSTIFICADA
	Altamira Noadia B Cartaxo	S		(88) 9 8115.7785	
	Antônia Rosângela Alves de Sousa	T	Nível Médio	(88) 9 9922.9403	Ant ^ª Rosângela Alves de Sousa
	Fatima Lucileuda Soares da Silva	S		(88) 9 9837.5884	FALTA JUSTIF.
	Antônia Nitaely Uchoa Honorato	T	Nível Médio	(85) 9 8655.7080	Nitaely Uchoa
	Luana Laura Queiroz	S		(88) 9 9452.8353	
	Vernildo Alves da Silva	T	Nível elementar	(27) 9 9224.1477	Vernildo Alves da Silva
	Maria do Socorro de Queiroz Cavalcante	S		(88) 9 9984.3844	
	Everardo Silva Rabelo	T	Nível elementar	(88) 9 969.0545	Everardo Silva Rabelo
	Francisco Robson da Silva	S		(88) 9 9662.3676	Francisco Robson da Silva
	Nágila Maria Freitas Lima	T	Nível elementar	(88) 9 9920.2261	
	Maria Veridiana Cabral Rabelo	S		(88) 9 9642.0317	M ^ª Veridiana C.R. Silva
	Maria Socorro Ricarte	T	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá - SINDSEP	(88) 9 9734.0099	Maria Socorro Ricarte
Camila dos Santos Magalhães	S	(88) 9 9983.2873			
José Pereira Júnior	T	ADS São João / Renascer	(88) 9 9993.1915		
Maria Aurinês Pereira da Silva	S		(88) 9 9614.4820		
Rogério Fernandes Feitosa	T		(88) 9 9256.6364	Rogério Fernandes Feitosa	

Segmento	Nome do Conselheiro	T/ S *	Representação	Telefone	Assinatura
U s u á r i o s	Zildervânia Medeiros de França (VANIA)	S	ADS Centro I e II	(88) 9 9932.7209	
	Emanuela Maria Ferreira		ADS Campo Novo	(88) 9 9604.7415	
	Antônia Lindonete da Silva (NETA)			(88) 9 9908.9349	
	Antônio Marcel Gadelha da Silva	T	ADS Combate / Carrascal	(85) 9 8183.2577	
	Maria Claudiana dos Santos Lemos	S		(88) 9 9735.6809	
	Marliano Queiroz dos Santos	T	ADS Alto São Francisco	(88) 9 9633.4693	
	Aderbal Cabral Rabêlo	S		(88) 9 9954.0312	
	Maria Luciene Almeida de Brito (NINA)	T	ADS Campo Velho	(88) 9 9605.1341	FALTA JUSTIFICADA
	Maria Joselia Henrique de Arruda	S		(88) 9 9761.7981	FALTA JUSTIFICADA
	Valdécio Martins Rodrigues Sobrinho	T	ADS Cipó dos Anjos	(88) 9 8184.9759	
	Diana Maria de Sousa Pereira	S		(88) 9 8129.1658	FALTA JUSTIFICADA
	Silvia Helena Barros Lima	T	ADS Varzea da Onça	(88) 9 8154.7672	FALTA JUSTIFICADA
	Adriana Célia de Castro Abreu	S		(88) 9 8158.9627	FALTA JUSTIFICADA
	Francisco Albenis Freitas	T	ADS São João dos Queiroz	(88) 9 8141.3471	
	Francisco José Freire de Sousa	S		(88) 9 8147.2554	
	Renato Iino de Sousa	T	ADS Tapuiará	(85) 9 8151.0846	
	Solange dos Santos Silva Lopes	S		(88) 9 8142.6672	
	Maria Zenaide Caetano da Silva Lima	T	ADS Custódio / Jatobá	(88) 9 9601.5791	FALTA JUSTIFICADA
	Gessyka Oliveira de Sousa Santiago	S		(88) 9 8119.0862	FALTA JUSTIFICADA
	Juaneide Paz da Silva	T	ADS Dom Mauricio / Riacho Verde	(88) 9 9211.4603	
	José Maria de Paulo (MARIO)	S		(88) 9 9474.0529	
	José Marcolino Lima dos Santos	T	ADS Juá / São Bernardo	(88) 9 8140.8133	FALTA JUSTIFICADA
	Maria Maira Nunes de Oliveira	S		(88) 9 8104.1844	
	Juliana de Freitas Ferreira	T	ADS Califórnia / Daniel de Queiroz	(88) 9 8149.5611	
	Adriana Maria Moura Silva	S		(88) 9 8139.3645	
	Carmem de Oliveira Lopes	T	ADS Juatama	(88) 9 8140.9467	
	Marilene Rodrigues Freire	S		(88) 9 9819.2120	
	Sabrina de Castro Marinho	T	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixadá - STRAAAFQ	(88) 9 8138.7927	
	Daniel Bezerra Pereira	S		(88) 9 8146.1048	
	IFCE - Denise Tomaz Aguiar	T	Instituições de Ensino Superior - IES	(88) 9 9914.2505	
UNICATOLICA - Liene Ribeiro de Lima	S			FALTA JUSTIF.	
Roselia Ferreira Lima - Ass Mulheres Guerreiras	T	Associações e Mov Sociais	(88) 9 9995.0152		
Dorismar Linhares Pinto - Ass Maria Mãe da Vida	S		(88) 9 9720.7151	FALTA JUSTIF.	

* Titular (T) e Suplente (S)

Nádia Maria de Queiroz Paiva

Secretária Executiva

(88) 9 9648.6641

CONVIDADOS (nome e contato)

Erika Nicolau

Mª Irisdalva de Melo (Dalvinha)

Andreza Ferreira